**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Carta Circular nº 56-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 06 de outubro de 2017.

Ao Magnífico

Ângelo Roberto Antoniolli

Reitor da **UFS - Universidade Federal de Sergipe**

Rua Cláudio Batista s/nº - Bairro Sanatório

CEP: 49.060-110 Aracaju - SE

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP”.**

     Magnífico Reitor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do(a) **5546 - UFS - Universidade Federal de Sergipe,**por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:

* Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 370/2007; 441/2011; 506/2016 e 510/2016.

2.1. Solicitamos que na análise dos projetos, o CEP acompanhe as orientações da Norma Operacional 001/2013, assim como o adequado preenchimento dos documentos como a Folha de Rosto, que deve estar datada e assinada.

1. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
2. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP, relatórios semestrais e atender a expectativa de demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano pelo Comitê de Ética, item que configura condição para funcionamento do CEP e sua consequente renovação. Dessa forma, o não cumprimento a este item culminará com o cancelamento do mesmo na próxima renovação.
3. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

                         Atenciosamente,

**Jorge Alves de Almeida Venancio**

Coordenador da

**Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP**

**Com Cópia a senhora Anita Hermínia Oliveira - Coordenadora do Comitê de Ética - 5546 - UFS - Universidade Federal de Sergipe.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio**, **Administrador(a)**, em 15/10/2017, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/04/2017&jornal=1&pagina=78&totalArquivos=132). |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0>, informando o código verificador **0800943** e o código CRC **983501B8**. |